PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 137 de 31 de outubro de 1972.

Abre ao Orçamento Vigent o Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 3.500,00(três mil e quinhentos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 3.500,00(três mil e quinhentos cruzeiros) para o refôrço das dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, conforme especificação abaixo:

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO:

3.2.7.0-09-- Div.Transf.Correntes - J.S.M.....passa de Cr$ 2.000,00
para " 3.000,00
aumento de" 1.000,00

SETOR DE OBRAS E S. URBANOS:

3.1.1.0-99 - Pessoal.....passa de Cr$30.000,00
para "32.500,00
aumento de" 2.500,00

Art. 2º - para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo(art. 43 § 1º, inciso III da lei 4.320/64).

3.1.1.0-02 - Pessoal.....passa de Cr$30.000,00
para "26.500,00
diminui " 3.500,00

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 31 de outubro de 1972.

Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
Ivanete Cavalcante Sobral
Resp. p/Secretaria de Administração